

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 959 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 037/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA AGRÍCOLA PARA TRATOR, SENDO ESSENCIAL PARA OS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS AUXILIAR NA LIMPEZA DO MUNICÍPIO.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social: J DOS SANTOS P D PRAXEDES - CNPJ: 31.939.327/0001-57, com o valor total de R\$ 15.821,00 Carnaubais-RN, terça-feira, 01/10/2019.

Janaina Bezerra  
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

**Processo: DISP 037/2019 – PMA**

**Processo de Dispensa: DISP 037/2019 – PMA**

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: DISP 037/2019 – PMA

Fornecedor: J DOS SANTOS P D PRAXEDES - CNPJ: 31.939.327/0001-57, com o valor total de R\$ 15.821,00  
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (CALÇAS, CAMISAS, BONES, BOLSA DE LONA, CALÇADO DE SEGURANÇA), AFIM DE ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carnaubais/RN, 1 de outubro de 2019

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

### **EXTRATO DA ATA Nº 029/2019 referente ao processo administrativo nº 736/2019.**

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia,

Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. DAS CHAGAS NETO, CNPJ 19.518.098/0001-00 e Inscrição Estadual 20.402.214-2, com sede na Rua Higino Fonseca, N° 109, Centro - Carnaubais/RN; INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.701.515/0001-70 e Inscrição Estadual 20.092.725-6, com sede na Praça Vigário Antônio Joaquim, N° 29, Centro - Mossoró/RN; PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.452.879/0001-29 e Inscrição Estadual 20.225.611-1, com sede na Rua Palmira Nunes Fernandes, N° 90, Bairro: Novo Horizonte - Assú/RN; CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ 15.160.493/0001-02 e Inscrição Estadual 20.265.942-9, com sede na Rua Alta de Souza, N° 188, Cidade Alta - Natal/RN; XP SERVICE, CNPJ 18.096.101/0001-73 e Inscrição Estadual 20.286.892-3, com sede na Rua Professora Eufrozina Fernandes , N° 254, sala A, Novo Horizonte - Assu/RN. Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si a presente ata de registro de preço para MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARNAUBAIS, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$650.513,19 (Seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 23 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

### **Portaria nº 173/2019-GP**

Dispõem sobre a composição dos membros da comissão Eleitoral Central para a condução do Processo Eleitoral para diretor e vice-diretor das unidades escolares da

rede municipal de ensino do município de Carnaubais/RN. O prefeito municipal de Carnaubais/RN no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela lei organiza Municipal.

Resolve:

Art. I- Instituir conforme o artigo 22 da Lei nº186/2009, a comissão Eleitoral Central no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, com a finalidade de conduzir o processo eleitoral junto aos conselhos escolares das escolas da rede municipal de ensino.

Art. II- A Comissão que se refere o Art. I, é composta pelos membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Aldeci Fernandes da Cunha – CPF nº 913.712.874-49

Reginaldo Sousa da Silva – CPF nº 243.026.354-87

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do município de Carnaubais/RN

Alex Sandro Fernandes da Silva – CPF nº 025.440.814-14

Elione Soares de Araújo Silva –CPF nº 022.800.284-25

Parágrafo único: Compete a comissão Eleitoral Central a coordenação do processo eleitoral na rede municipal de ensino.

Art. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal em Carnaubais/RN, 30 de setembro de 2019.

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 002/2019- CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Carnaubais/RN, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

<b>Classificação Titulares</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
1º	Maria Luciana Silva de Sousa	388
2º	Francisco Aldair B. Fernandes	363
3º	Maria Zenilda de Lemos Fernandes	361
4º	Taiane Priscila Duarte de Sousa	237
5º	Maria das Graças Domingos	231
<b>Classificação Suplentes</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Quantidade de Votos</b>
6º	Gilza Moura Mendes	213
7º	Antonio Humberto de Lima	117
8º	Francisco Rosemberg da S. Moura	108
9º	Maria de Lourdes Araújo	98
10º	Ruan Carlos Fernandes de Melo	37
11º	Walison Luiz R. de Franca	24
12º	Francisco Josenildo P. de Lima	10

Fica aberto o prazo de 06 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 5.23 do Edital nº 02/2019-CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Carnaubais, 06 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

---

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO